



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO 35ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 35

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **184.832.006 milhões de doses distribuídas:**

- 62.884.300 Sinovac/Butantan
- 89.586.380 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 27.576.276 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.050 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 103.838.768 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19

OBJETO

Aproximadamente 185 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;

- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;

- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial e

- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, tem periodicidade semanal para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 2.223.500 (D2) Astrazeneca/FioCruz
- 1.974.900 (D1+D2) Astrazeneca/Covax
- 3.502.980 (D1 e D2) Pfizer/Comimaty
- 83.500 (Dose única) Janssen (Johnson & Johnson)

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordada que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Todos os estados finalizem o processo de imunização sem que haja benefícios ou prejuízos à suas respectivas populações. A compensação se dará de modo gradual dos quantitativos de vacinas enviados de modo complementar (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais) e estados com maior contingente populacional de grupos prioritários.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 34, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo considera toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até a idade de 18 anos daquele estado. Estados que estiverem mais atrasados receberão quantitativos um pouco maiores para serem, gradualmente, equiparados aos estados mais adiantados na vacinação. Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População que falta vacinar por UF

UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	105.407	18,10%	267.164	56,10%
AL	960.389	40,40%	773.161	54,70%
AM	947.003	34,30%	871.278	47,90%
AP	234.495	41,20%	216.674	64,70%
BA	4.539.116	41,10%	3.514.445	54,10%
CE	3.259.919	48,10%	1.951.527	55,50%
DF	984.588	42,60%	758.232	57,20%
ES	1.115.416	36,60%	992.137	51,40%
GO	2.188.954	41,50%	1.758.565	57,00%
MA	2.026.716	41,50%	1.531.097	53,60%
MG	6.236.126	38,00%	5.422.138	53,30%
MS	850.265	41,60%	559.991	46,80%
MT	1.026.049	40,30%	913.189	60,10%
PA	2.521.431	42,20%	2.066.399	59,90%
PB	1.304.925	43,80%	853.726	50,90%
PE	2.736.263	38,90%	2.614.501	60,90%
PI	939.748	39,50%	873.520	60,70%
PR	3.006.533	34,50%	3.413.267	59,70%
RJ	5.534.507	41,30%	3.625.704	46,10%
RN	1.085.733	41,30%	842.429	54,50%
RO	614.183	47,50%	360.414	53,10%
RR	135.012	31,40%	173.321	58,60%
RS	2.679.845	30,20%	3.210.185	51,70%
SC	2.393.134	42,90%	1.648.007	51,80%
SE	771.277	45,70%	489.219	53,50%
SP	11.506.062	32,50%	13.138.241	55,00%
TO	530.497	47,20%	361.657	60,80%
	60.233.593	38,10%	53.200.188	54,40%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 12 semanas.

Astrazeneca/Covax - (Anexo 2)

Apresentação 5,0 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 12 semanas.

Janssen(Johnson & Johnson) - (Anexo 3)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).
Esquema vacinal: dose única de 0,5ml.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 4)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade e maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.
Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:
<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE:

Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como

meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 35º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

ASTRAZENECA/FIOCRUZ					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 2 Ref Pauta 21 A	Reserva Técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	30	6.750	750	7.500
	AM	131	29.475	3.275	32.750
	AP	26	5.850	650	6.500
	PA	302	67.950	7.550	75.500
	RO	65	14.625	1.625	16.250
	RR	21	4.725	525	5.250
	TO	61	13.725	1.525	15.250
		636	143.100	15.900	159.000
NORDESTE	AL	150	33.750	3.750	37.500
	BA	551	123.975	13.775	137.750
	CE	366	82.350	9.150	91.500
	MA	252	56.700	6.300	63.000
	PB	159	35.775	3.975	39.750
	PE	373	83.925	9.325	93.250
	PI	127	28.575	3.175	31.750
	RN	145	32.625	3.625	36.250
	SE	98	22.050	2.450	24.500
		2.221	499.725	38.000	555.250
SUDESTE	ES	189	42.525	4.725	47.250
	MG	895	201.375	22.375	223.750
	RJ	697	156.825	17.425	174.250
	SP	2.182	490.950	54.550	545.500
		3.963	891.675	99.075	990.750
SUL	PR	546	122.850	13.650	136.500
	RS	550	123.750	13.750	137.500
	SC	314	70.650	7.850	78.500
		1.410	317.250	35.250	352.500
CENTRO-OESTE	DF	113	25.425	2.825	28.250
	GO	300	67.500	7.500	75.000
	MS	137	30.825	3.425	34.250
	MT	114	25.650	2.850	28.500
		664	149.400	16.600	166.000
Total		8.894	2.001.150	204.825	2.223.500

ANEXO 2: 35º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/COVAX

ASTRAZENECA/COVAX						
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Pessoas a serem vacinadas Dose 2 Ref Pauta 21 A	Reserva Técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	34	3.060		340	3.400
	AM	307	27.630		3.070	30.700
	AP	76	6.840		760	7.600
	PA	816	73.440		8.160	81.600
	RO	199	17.910		1.990	19.900
	RR	44	3.960		440	4.400
	TO	172	15.480		1.720	17.200
		1.648	148.320	0	16.480	164.800
NORDESTE	AL	311	27.990		3.110	31.100
	BA	1.469	132.210		14.690	146.900
	CE	1.055	94.950		10.550	105.500
	MA	656	59.040		6.560	65.600
	PB	422	37.980		4.220	42.200
	PE	886	79.740		8.860	88.600
	PI	304	27.360		3.040	30.400
	RN	351	31.590		3.510	35.100
	SE	250	22.500		2.500	25.000
		5.704	513.360	0	57.040	570.400
SUDESTE	ES	361	32.490		3.610	36.100
	MG	2.019	181.710		20.190	201.900
	RJ	2.042	161.280	22.500	20.420	204.200
	SP	3.724	335.160		37.240	372.400
		8.146	710.640	22.500	81.460	814.600
SUL	PR	973	87.570		9.730	97.300
	RS	868	78.120		8.680	86.800
	SC	775	69.750		7.750	77.500
		2.616	235.440	0	26.160	261.600
CENTRO-OESTE	DF	319	28.710		3.190	31.900
	GO	709	63.810		7.090	70.900
	MS	275	24.750		2.750	27.500
	MT	332	29.880		3.320	33.200
		1.635	147.150	0	16.350	163.500
Total		19.749	1.754.910	22.500	197.490	1.974.900

* O Rio de Janeiro retirou em 30/07, 69 mil doses. O MS entregará 129.318 doses, destas 24.102 doses serão incorporadas as doses da Pauta AstraZeneca Covax.

ANEXO 3: 35º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN

JANSSEN					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose Única	Reserva Técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	3	135	15	150
	AM	26	1.170	130	1.300
	AP	7	315	35	350
	PA	70	3.150	350	3.500
	RO	17	765	85	850
	RR	4	180	20	200
	TO	15	675	75	750
		142	6.390	710	7.100
NORDESTE	AL	27	1.215	135	1.350
	BA	126	5.670	630	6.300
	CE	90	4.050	450	4.500
	MA	56	2.520	280	2.800
	PB	36	1.620	180	1.800
	PE	76	3.420	380	3.800
	PI	26	1.170	130	1.300
	RN	30	1.350	150	1.500
	SE	21	945	105	1.050
	488	21.960	2.440	24.400	
SUDESTE	ES	31	1.395	155	1.550
	MG	173	7.785	865	8.650
	RJ	154	6.930	770	7.700
	SP	319	14.355	1.595	15.950
		677	30.465	3.385	33.850
SUL	PR	83	3.735	415	4.150
	RS	74	3.330	370	3.700
	SC	66	2.970	330	3.300
		223	10.035	1.115	11.150
CENTRO-OESTE	DF	27	1.215	135	1.350
	GO	61	2.745	305	3.050
	MS	24	1.080	120	1.200
	MT	28	1.260	140	1.400
		140	6.300	700	7.000
Total	1.670	75.150	8.350	83.500	

ANEXO 4: 35º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER

		PFIZER				
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) Dose 1	Dose 2 Ref Pauta 20 P	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	6	4.212	468	2.340	7.020
	AM	45	38.961	4.329	9.360	52.650
	AP	11	9.477	1.053	2.340	12.870
	PA	118	104.247	11.583	22.230	138.060
	RO	28	25.272	2.808	4.680	32.760
	RR	6	5.265	585	1.170	7.020
	TO	25	22.113	2.457	4.680	29.250
			239	209.547	23.283	46.800
NORDESTE	AL	47	40.014	4.446	10.530	54.990
	BA	211	186.381	20.709	39.780	246.870
	CE	150	134.784	14.976	25.740	175.500
	MA	94	83.187	9.243	17.550	109.980
	PB	61	53.703	5.967	11.700	71.370
	PE	130	112.671	12.519	26.910	152.100
	PI	45	38.961	4.329	9.360	52.650
	RN	51	44.226	4.914	10.530	59.670
	SE	36	31.590	3.510	7.020	42.120
			825	725.517	80.613	159.120
SUDESTE	ES	56	46.332	5.148	14.040	65.520
	MG	299	256.932	28.548	64.350	349.830
	RJ	265	227.448	25.272	57.330	310.050
	SP	583	472.797	52.533	156.780	682.110
			1.203	1.003.509	111.501	292.500
SUL	PR	152	124.254	13.806	39.780	177.840
	RS	139	110.565	12.285	39.780	162.630
	SC	113	98.982	10.998	22.230	132.210
			404	333.801	37.089	101.790
CENTRO-OESTE	DF	131	130.572	14.508	8.190	153.270
	GO	104	90.558	10.062	21.060	121.680
	MS	40	34.749	3.861	8.190	46.800
	MT	48	42.120	4.680	9.360	56.160
			323	297.999	33.111	46.800
		2.994	2.570.373	285.597	647.010	3.502.980

* Informa-se que foram acrescentadas às doses originalmente programadas para o Distrito Federal, 100.000 doses, conforme decidido nos autos do processo SEI 25000.108670/2021-37.

ANEXO 5: 35º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS POR ESTADO

Total Geral		
REGIÃO	UF	Total UF
NORTE	AC	18.070
	AM	117.400
	AP	27.320
	PA	298.660
	RO	69.760
	RR	16.870
	TO	62.450
NORDESTE	AL	124.940
	BA	537.820
	CE	377.000
	MA	241.380
	PB	155.120
	PE	337.750
	PI	116.100
	RN	132.520
	SE	92.670
SUDESTE	ES	150.420
	MG	784.130
	RJ	696.200
	SP	1.615.960
SUL	PR	415.790
	RS	390.630
	SC	291.510
CENTRO-OESTE	DF	214.770
	GO	270.630
	MS	109.750
	MT	119.260
		7.784.880

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, **Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 06/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022048645** e o código CRC **3FFC239C**.

Gabinete - GAB/SECOVID

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br